

Lei 119 05/74

Disposiçoes Sobre Suplementaçoes de Verbas

João Sebastião de Paula, Prefeito
Municipal de Florianópolis, Estado de São
Catarina, no uso das atribuições de suas
funções, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal Decretou:

Artº 1º. Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal, as seguintes
Verbas:

| | |
|--|----------------|
| 3.1.2.01.02 - Impostos | CR\$ 4.000.00 |
| 3.1.2.02.02 - Material de expediente | CR\$ 2.000.00 |
| 3.1.3.99.02 - Serviços diversos | CR\$ 500.00 |
| 3.1.3.17.42 - Reparos e Conservaçoes de Bem. | CR\$ 2.000.00 |
| 3.1.3.18.42 - | |
| 3.1.2.26.61 - Mat. P/ Conserv. e reparo de Bens móveis e imóveis | CR\$ 1.000.00 |
| 3.1.3.03.61 - Água, gás e energia elétrica | CR\$ 500.00 |
| 3.1.2.05.42 - Combustíveis e Lubrificantes | CR\$ 3.000.00 |
| SOMA | CR\$ 13.000.00 |

Artº 2º. Para ocorrer com as suplementações acima, fica autorizada a
cancelada a Verba - 4.1.1.02.91 - Início de obras.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
Revogados os dispositivos em contrário.

Florianópolis Municipal de Florianópolis, 13 de Dezembro de 1974

João Sebastião Paula
Prefeito Municipal
Florianópolis